



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3622/2022

Data da disponibilização: Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG.SECMAT Nº 2, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui o Grupo de Trabalho Nacional destinado a realizar estudos e propor diretrizes para o II Procedimento Unificado de Remoção de Juizes do Trabalho Substitutos.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando que o art. 93, VIII-A, da Constituição da República assegura ao Juiz do Trabalho Substituto o direito à remoção entre Tribunais Regionais do Trabalho;

Considerando que a proteção à família é valor constitucionalmente consagrado (art. 226, CF);

Considerando a iminência da publicação do Edital de Abertura do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho;

Considerando que é imperativo compatibilizar os pedidos de remoção com o provimento dos cargos mediante concurso público;

Considerando, ainda, a necessidade de uniformizar os procedimentos atinentes à matéria,

RESOLVE

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho Nacional destinado a realizar estudos e propor diretrizes para o II Procedimento Unificado de Remoção de Juizes do Trabalho Substituto - GTN-Remoção-JTS/JT.

**Art. 2º** São atribuições do GTN-Remoção-JTS/JT:

I – realizar estudos e propor diretrizes para a realização do II Procedimento Unificado de Remoção;

II – diligenciar os Tribunais Regionais do Trabalho e/ou as áreas responsáveis no sentido de obter informações necessárias; e

III – analisar e propor a utilização de sistema informatizado para o Procedimento de Remoção Unificado.

**Art. 3º** O GTN-Remoção-JTS/JT terá a seguinte composição:

I - Ministro **LELIO BENTES CORRÊA**, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho - TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT - Coordenador;

II - Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho - TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;

III - Ministra **DORA MARIA DA COSTA**, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho;

**IV - Desembargadora ANA CAROLINA ZAINA**, Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais do Trabalho - COLEPRECOR;

**V - Juiz LUIZ ANTÔNIO COLUSSI**, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA;

**VI - Juiz BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO**, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT; e

**VII - ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO**, Secretário-Geral do Tribunal Superior do Trabalho.

**Art. 4º** O GTN-Remoção-JTS/JT reunir-se-á por solicitação do Coordenador.

**Art. 5º** A Secretaria do Concurso Público Nacional Unificado para Ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho - SECMAT - será a Unidade de Apoio Executivo - UAE ao GTN-Remoção-JTS/JT.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

### **ATO CSJT.GP.SG.SECMAT Nº 3, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Suspende as remoções, a pedido, de Juizes do Trabalho Substitutos.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a publicação do Edital de Abertura do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho;

considerando o ATO.GP.SG.SECMAT Nº 2/2022, que instituiu o Grupo de Trabalho Nacional-GTN-Remoção-JTS/JT destinado a realizar estudos e propor diretrizes para o II Procedimento Unificado de Remoção de Juizes do Trabalho Substitutos;

considerando o decidido na reunião do Grupo de Trabalho Nacional-GTN-Remoção-JTS/JT, realizada no dia 19 de dezembro de 2022; e

considerando a necessidade de resguardar a continuidade jurisdicional, bem como preservar a antiguidade como critério para remoção de Juizes do Trabalho Substitutos,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Suspende todas as remoções, a pedido, de Juiz do Trabalho Substituto, entre Tribunais Regionais do Trabalho, até que o Grupo de Trabalho Nacional instituído por meio do ATO.GP.SG.SECMAT Nº 2/2022 conclua os estudos e defina as diretrizes para a realização do II Procedimento Unificado de Remoção.

**§ 1º** A suspensão de que trata o caput abrange os editais em andamento e os pedidos de remoção ainda não efetivados por meio da posse do magistrado interessado, ainda que deferidos no Tribunal de origem e/ou no Tribunal de destino.

**§ 2º** Eventuais vagas disponíveis para remoção deverão ser comunicadas ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

### **ATO CSJT.SG.SECMAT Nº 1, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a composição das Comissões Examinadoras da Prova Objetiva Seletiva, da Prova Escrita Discursiva, da Prova Prática de Sentença e da Prova Oral, da Comissão de Heteroidentificação para Avaliação dos Candidatos Autodeclarados Negros e da Comissão Multiprofissional para avaliação dos Candidatos com Deficiência, do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO II CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO** para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, no uso de suas atribuições legais de que trata a Resolução CNJ nº 75/2009,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir as Comissões Examinadoras da Prova Objetiva Seletiva, da Prova Escrita Discursiva, da Prova Prática de Sentença e da Prova Oral, a Comissão de Heteroidentificação para Avaliação dos Candidatos Autodeclarados Negros e a Comissão Multiprofissional para Avaliação dos Candidatos com Deficiência do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, conforme a seguir:

#### **COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA OBJETIVA SELETIVA**

Membros da Justiça do Trabalho

-Ministro ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE - TST (Presidente); e

-Ministro ALBERTO BASTOS BALAZEIRO - TST (Suplente).

-Desembargador SÉRGIO TORRES TEIXEIRA - TRT da 6.ª Região (Titular); e

-Desembargadora ADRIANA GOULART DE SENA ORSINI - TRT da 3.ª Região (Suplente).

-Juiz Titular LEANDRO KREBS GONÇALVES - TRT da 14.ª Região (Titular); e

- Juiz Titular ADIB PEREIRA NETTO SALIM - TRT da 17.ª Região (Suplente).
- Ministério Público do Trabalho
- Procurador PAULO JOARÊS VIEIRA - PRT da 4.ª Região (Titular); e
  - Procuradora LORENA VASCONCELOS PORTO - PRT da 2.ª Região (Suplente).
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Advogada CAITLIN SAMPAIO MULHOLLAND - OAB/RJ (Titular); e
  - Advogado EUGÊNIO HAINZENREDER JÚNIOR - OAB/MS (Suplente).

#### **COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA**

Membros da Justiça do Trabalho

- Ministro CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO - TST (Presidente); e
- Ministro EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES - TST (Suplente).
- Desembargador FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO - TRT da 4.ª Região (Titular); e
- Desembargador VICENTE DE PAULA MACIEL JÚNIOR - TRT da 3.ª Região (Suplente).
- Juiz Titular GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO - TRT da 15.ª Região (Titular); e
- Juiz Titular MARCOS NEVES FAVA - TRT da 5.ª Região (Suplente).

Ministério Público do Trabalho

- Procuradora ELISIANE DOS SANTOS - PRT da 1.ª Região (Titular); e
  - Procurador RENAN BERNARDI KALIL - PRT da 2.ª Região (Suplente).
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Advogado MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO - OAB/DF (Titular); e
  - Advogado FELIPE SANTOS ESTRELA DE CARVALHO - OAB/BA (Suplente).

#### **COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA PRÁTICA DE SENTENÇA**

Membros da Justiça do Trabalho

- Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO - TST (Presidente); e
- Ministro DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES - TST (Suplente).
- Desembargadora SAYONARA GRILLO COUTINHO - TRT da 1.ª Região (Titular); e
- Desembargador WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO - TRT da 13.ª Região (Suplente).
- Juíza Titular MANUELA HERMES DE LIMA - TRT da 5.ª Região (Titular); e
- Juíza Titular NATÁLIA QUEIROZ CABRAL RODRIGUES - TRT da 10.ª Região (Suplente).

Ministério Público do Trabalho

- Procurador RODRIGO DE LACERDA CARELLI - PRT da 1.ª Região (Titular); e
  - Procuradora HELDER SANTOS AMORIM - PRT da 3.ª Região (Suplente).
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Advogado ESTÉVÃO MALLETT - OAB/SP (Titular); e
  - Advogada ERYKA FARIAS DE NEGRI - OAB/DF (Suplente).

#### **COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ORAL**

Membros Titulares da Justiça do Trabalho

- Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO - TST (Presidente);
- Ministra KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA; e
- Ministro AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO.

Membros Suplentes Justiça do Trabalho

- Ministra MARIA HELENA MALLMANN;
- Ministro ALEXANDRE LUIZ RAMOS; e
- Ministro AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR.

Ministério Público do Trabalho

- Procurador-Geral JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA (Titular); e
  - Procurador CÁSSIO LUÍS CASAGRANDE - PRT da 1.ª Região (Suplente).
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Advogada GABRIELA NEVES DELGADO - OAB/MG (Titular); e
  - Advogado HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR - OAB/PR, OAB/SC (Suplente).

#### **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS**

Membros da Justiça do Trabalho

- Ministra DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES - TST (Presidente);
- Ministro Aposentado CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA - TST (Titular);
- Desembargador ALVARO ALVES NÓGA - TRT da 2.ª Região (Suplente).
- Desembargador GILBERTO SOUZA DOS SANTOS - TRT da 4.ª Região (Titular);
- Juíza do Trabalho VIVIANE CHRISTINE MARTINS FERREIRA - TRT da 5.ª Região (Suplente).

Ministério Público do Trabalho

- Procuradora DEBORAH DA SILVA FELIX - PRT da 1.ª Região (Titular); e
  - Procurador JOÃO BATISTA MACHADO JÚNIOR - PRT da 22.ª Região (Suplente).
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Advogado HUMBERTO ADAMI SANTOS JUNIOR - OAB/RJ (Titular); e
  - Advogada MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO - OAB/DF (Suplente).

#### **COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL - AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Membros da Justiça do Trabalho

- Ministro BRENO MEDEIROS - TST (Presidente).
- Juíza Titular DÉA MARISA BRANDÃO CUBEL YULE - TRT da 24.ª Região (Titular); e

-Juíza Titular MÁRCIA MARTINS PEREIRA - TRT da 23.ª Região (Suplente).

Médicos (as) da Justiça do Trabalho

-Médica DANYELA CRYSTYNA DE PÁDUA MOURÃO - TST (Titular);

-Médico RÔMULO ALZUGUIR MONTIJO - TST (Titular);

-Médico LUÍS FERNANDO DUTRA DINIZ - TST (Suplente); e

-Médico EULARINO DE SOUZA PATARO TEIXEIRA - TST (Suplente).

Ministério Público do Trabalho

-Procuradora SOFIA VILELA DE MORAES E SILVA - PRT da 2.ª Região (Titular); e

-Procuradora IZABEL CHRISTINA BAPTISTA QUEIRÓZ RAMOS - PRT da 21.ª Região (Suplente).

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

-Advogada MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/SP (Titular); e

-Advogado ENIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR - OAB/DF (Suplente).

**Art. 2.º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **HUGO CARLOS SCHEUERMANN**  
Presidente da Comissão Executiva Nacional

## ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	